



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre os critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos ao cadastro de Reserva para convocação temporária ao exercício de funções do Quadro do Magistério na Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Salitre/MG, no ano de 2023.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serra do Salitre-MG e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos ao Cadastro de Reserva para convocação temporária ao exercício de funções do Quadro de Magistério na Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Salitre, ano 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Serão abertas inscrições para a designação de candidatos ao exercício de função pública nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Salitre/MG, nos termos desse Decreto.

Art. 2º Para efeito desse Decreto as inscrições serão para os cargos de: **Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física, Supervisor Escolar.**

Art 3º A contratação dos candidatos à designação no ano de 2023, serão formalizados mediante Contrato por Tempo Determinado, em conformidade com a lei vigente para suprir a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre no ano de 2023 como:

- I – Licenças;
- II - Afastamento a qualquer Título;
- III - Aposentadorias;
- IV - Falecimentos;
- V - Dispensas;
- VI - Exonerações;
- VII - outras.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º Só poderá ser provido em cargo público quem satisfizer os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro;

II - Ter completado dezoito anos de idade;

III - Haver cumprido as obrigações militares fixadas em lei;

IV - Estar em gozo dos direitos políticos;

V - Ter boa conduta;

VI - Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;

VII - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da união, dos Estados, dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso do Artigo 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Será permitido apenas uma inscrição para cada cargo pretendido, para atuar nas modalidades dispostas no art. 2º do referido decreto, observando, no ato da designação, as normas vigentes para o acúmulo de cargo.

§1º Para se habilitar à designação para o exercício de função pública, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando em listagem de classificação para designação para o ano 2023.

§2º A inscrição efetivada para o município permitirá ao candidato concorrer às vagas para Escolas, Centros de Educação Infantil Municipais, localizadas na sede, distritos e zona rural.

§3º Todas as informações referentes à inscrição, classificação, estarão em conformidade com o cronograma do **Anexo I** deste Decreto, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

§4º O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

§5º Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Decreto.

§6º Não será permitido a reprodução do formulário de inscrição e a retirada do mesmo para preenchimento em outro local.

§7º Não serão consideradas as inscrições com rasuras e dados ilegíveis ou por outros fatores que impossibilitem as confirmações dos dados no formulário de inscrição.

§8º No ato da inscrição, o candidato receberá a 2ª via do comprovante de sua inscrição.

§9º O prazo de inscrição estabelecida no cronograma do **Anexo I** deste Decreto será irrevogável.

§10º Não caberá recurso motivado por qualquer erros ou omissões de responsabilidade do



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



candidato.

§11º As informações inseridas no formulário de inscrição pelo candidato que resultarão na sua classificação deverão ser comprovadas no ato da designação.

§12º A omissão de dados na inscrição e irregularidades detectadas no momento da designação ou a qualquer tempo implicarão na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de ofício do designado.

§13º A listagem de classificação será específica e única para cada cargo pleiteado.

§14º A divulgação da listagem de classificação será divulgada conforme cronograma do **Anexo I** deste Decreto.

§15º O número de dias trabalhados que consta na certidão de contagem de tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos deverá ser o mesmo informado na inscrição, sendo que a incompatibilidade de dados implicará a desclassificação do candidato no momento da designação.

§16º No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário com as informações solicitadas, e apresentar **CÓPIA DOS DOCUMENTOS:**

I - CPF, RG;

II - Comprovante de habilitação/escolaridade/formação especializada/ exigências constantes dos anexos II, III e IV;

III – Certidão atualizada de contagem de tempo até 30/11/2022.

CAPÍTULO III

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 6º Para a inscrição, será computado o tempo de serviço exercido pelo candidato na **Rede Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre/MG**, o qual deverá ser requerido no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Prefeitura Municipal, com endereço na Praça Doutor José Wanderley Nº 71, Centro.

Art. 7º Será considerado **“Tempo de Serviço”** para fins de inscrição de que trata este Decreto, aquele exercido na **Rede Municipal de Ensino de Serra do Salitre/ MG**, até **30 de novembro de 2022**, na função pleiteada para o qual o candidato irá se escrever devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

I - Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

II - Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

Paragrafo único - O tempo exercido em cargo em comissão de Diretor Escolar ou função de Vice Diretor poderá ser computado para fins de inscrição de que trata este Decreto observando:



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



I – O tempo exercido em cargo em comissão de Diretor Escolar ou função de Vice Diretor ,na Rede Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre/MG, pelo **servidor efetivo** deverá observar seu cargo do concurso público municipal para inscrever-se, no Cadastro de Reserva para convocação temporária no ano de 2023;

II – O tempo exercido em cargo em comissão de Diretor Escolar ou na função de Vice Diretor da Rede Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre/MG, pelo **servidor designado** deverá observar o cargo que o candidato possuía quando assumiu o referido cargo comissionado.

Art. 8º O tempo de serviço apresentado para inscrição será até 30/11/2022, o qual deverá ser analisado e validado pelo candidato, ou corrigido, se for o caso pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG.

Art. 9º O candidato deverá apresentar no ato da designação, o original e a cópia da Certidão de Contagem de Tempo expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG.

Art. 10 As Certidões de Contagem de Tempo apresentadas no ato da designação serão autenticadas e arquivadas na pasta funcional do servidor.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Seção I Do Supervisor Escolar

Art. 11 Os candidatos inscritos para a função de Supervisor Escolar serão classificados em listagem única para atender respectivamente todas as instituições de ensino municipais na sede, distritos e zona rural, observando-se a habilitação/escolaridade e o maior tempo de serviço, de acordo com o item do **Anexo II** deste Decreto.

§1º Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

- I - Idade maior;
- II – Ordem crescente de inscrição.

Seção II Do Professor de Educação Básica

Art. 12 Os candidatos inscritos para a função de Professor de Educação Básica serão classificados em listagem única observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializada



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



exigidas para as funções: Professor Regente de Turma, Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental/ Professor Regente de Aulas ,conforme estabelecido no **Anexo III** deste Decreto.

§1º Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I - Idade maior;

II –Ordem Crescente de inscrição.

Art. 13 Professor de Educação Básica para lecionar o conteúdo de **Educação Física** será classificado em listagem única observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializada exigida maior tempo de serviço de acordo com o **Anexo IV** deste decreto.

§3º Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I - Idade maior;

II – Ordem crescente de inscrição.

§4º A classificação dos candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Salitre/MG ,para os cargos de **Supervisor Escolar** , **Professor de Educação Básica: Regente de Turmas e Aulas** e **Professor de Educação Física** para o ano 2023, será realizada pela equipe da Secretária Municipal de Educação e acompanhada por dois membros do Conselho Municipal de Educação.

Art.14 A convocação do candidato para designação no ano de 2023, **será realizada somente através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal [www. serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br) e Mural da Secretaria de Educação Rua: Candido Alvares Nº 531, Centro**

Art. 15 Fica totalmente revogado o Decreto nº 084/2022 de 16 de novembro de 2022.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 22 de novembro de 2022.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I – Cronograma de inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre.

Data/Período	Horário	Atividades	Local
24 de novembro de 2022 ;	A partir das 09:horas	Divulgação do Edital e Decreto que dispõe sobre inscrições e classificação de candidatos para o exercício de função na rede Municipal de Ensino No município de Serra do Salitre/MG para o ano de 2023..	Endereço eletrônico www.serradosalitre.mg.gov.br Mural da Secretaria Municipal de Educação. Rua: Candido Alvares Nº 531, Centro
12 a 21 de dezembro de 2022 ;	8:00horas às 17horas	Inscrições	Secretaria Municipal de Educação. Rua: Candido Alvares Nº 531, Centro.
02/01/2023	A partir das 14:horas horas	Divulgação preliminar da lista de classificação	Endereço eletrônico www.serradosalitre.mg.gov.br Mural da Secretaria Municipal de Educação. Rua: Candido Alvares Nº 531, Centro
03/01/2023	8:horas às 14horas	Apresentação de recursos pelos candidatos.	Secretaria Municipal de Educação. Rua: Candido Alvares Nº 531, Centro
04/01/2023	A partir das 9:horas	Divulgação da lista oficial de classificação para designação no ano 2023.	Endereço eletrônico www.serradosalitre.mg.gov.br Mural da Secretaria Municipal de Educação. Rua: Candido Alvares Nº 531, Centro



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II - SUPERVISOR ESCOLAR - para atuar nas Escolas e Centros de Educação Infantil municipais localizadas na sede, distrito e zona rural.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Habilitação/Escolaridade		Comprovante
1º Critérios	- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação Supervisão Escolar ou - Licenciatura plena em Pedagogia estruturada nos termos da resolução CNE/CP Nº 2006 ou - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em: orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar integrada: Administração, orientação, Supervisão e inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino aprendizagem.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar - Certificado de curso de pós-graduação lato sensu.
2º Critérios	Maior Contagem de Tempo no Cargo de Supervisor Escolar na Rede Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre/MG. <u>Contagem até 30/11/2022</u>	Certidões de Contagem de Tempo atualizada expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar no Ensino Regular Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais localizadas na sede, distrito e zona rural.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Habilitação e Escolaridade		Comprovante
1º critério	- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou - Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das Metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei 9.394/1996 ou - Licenciatura plena em Normal Superior.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
2º Critério	Maior Contagem de Tempo no Cargo de Professor de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Salitre/MG. <u>Contagem até 30/11/2022</u>	Certidão de contagem de tempo atualizada expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo IV - Professor de Educação Básica para atuar como Regente de Aulas de Educação Física nas Escolas e Centros de Educação Infantil municipais, localizadas na sede, distrito e zona rural.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Habilitação e Escolaridade		Comprovante
1º Critério	- Licenciatura plena em Educação Física ou - Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física.	- Licenciatura plena em Educação Física ou - Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física.
2º Critério	Maior Contagem de Tempo no Cargo de Professor de Educação Básica, Regente de Aulas de Educação Física na Rede Municipal de Ensino do Município de Serra do Salitre/MG. <u>Contagem até 30/11/2022</u>	Certidão de contagem de tempo atualizada, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG.